



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### ACTA N.º 8/2005

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e sete dias do mês de Abril de dois mil e cinco.

Aos vinte e sete dias do mês de Abril de dois mil e cinco, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores José Quaresma Pinheiro, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

O Senhor Vereador Joaquim Quaresma Domingos, não se encontrava presente, por motivos profissionais, falta que foi considerada justificada.

Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

- 1. Organização das Festas Populares de 9 a 11 de Junho de 2005.**
- 2. Atribuição de subsídio ao Sindicato dos Trabalhadores Têxteis da Beira Alta para organização das Comemorações do 1º de Maio.**
- 3. Atribuição de subsídio à Filarmónica Popular Manteiguense para organização do Intercâmbio Cultural com “La Batterie – Fanfare L’Indépendante”, de Pont-du-Château, França.**
- 4. Protocolo com a Região de Turismo da Serra da Estrela para apresentação de candidatura ao PIQTUR.**
- 5. Aquisição de terrenos para alargamento do Caminho de Leandres.**
- 6. Aquisição de casa para alargamento do cruzamento no Caminho da Arrifana.**
- 7. Proposta de expropriação do imóvel sito na Praça Luís de Camões – Casa do Povo.**
- 8. Proposta de expropriação do imóvel sito na viela das Ferreiras.**
- 9. Assuntos tratados por delegação.**
- 10. Outros assuntos.**

#### **Organização das Festas Populares de 9 a 11 de Junho de 2005.**

Na reunião que teve lugar no dia 12 do corrente mês, em que estiveram presentes o Vice - Presidente José Manuel Saraiva Cardoso, o Animador Cultural Miguel Serra e os representantes da Associação Recreativa Filarmónica Popular Manteiguense - Música Nova, Banda Boa União - Música Velha, Grupo Coral de Manteigas, Grupo de Música Popular Os Narcisos, Grupo de Violas Maranathá, Grupo Popular, Cultural e Recreativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Praça da Louça e Rancho Folclórico da Casa do Povo de Manteigas foi acordado o programa das Festas Populares 2005, a realizar nos próximos dias 09, 10 e 11 de Junho na Praça Municipal desta Vila. Nesse sentido, foi solicitada a colaboração das respectivas Associações no referido programa, pelo que a Câmara Municipal propõe-se: 1 - Divulgar e publicitar a iniciativa através de cartaz, junto da população e órgãos de comunicação social; 2 - Proceder à montagem de palco e demais logística inerente à realização do Evento; 3 - Atribuir um subsídio no valor de € 2.000,00 às Marchas Infantis da Associação Recreativa Filarmónica Popular Manteiguense - Música Nova e Grupo Popular, Cultural e Recreativo Praça da Louça, bem como à Marcha Sénior do Grupo Popular, Cultural e Recreativo Praça da Louça, respectivamente; 4 - Atribuir um subsídio no valor de € 350,00 ao Grupo de Violas Maranathá, através da Comissão da Fábrica da Igreja de São Pedro, uma vez ser o único grupo que não recebe anualmente o apoio financeiro da Câmara Municipal de Manteigas. Assim, e tendo em conta o adiantamento já realizado sobre as Festas Populares 2005, conforme deliberação da Câmara Municipal de Manteigas tomada na reunião ordinária realizada no dia 09 de Fevereiro último, propõe-se o pagamento da respectiva diferença.

Após análise da proposta, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprová-la. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Atribuição de subsídio ao Sindicato dos Trabalhadores Têxteis da Beira Alta para organização das Comemorações do 1º de Maio.**

Foi solicitado pela carta datada de 11 de Abril do corrente ano da Delegação do Sindicato Têxtil de Manteigas, um apoio para a realização das Comemorações do 1º de Maio.

O Senhor Vice-Presidente apresentou a proposta, face ao orçamento apresentado, de atribuição de um subsídio no valor de € 2.400,00 para as Comemorações do 1º de Maio. Após análise da proposta a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sancionar a proposta apresentada.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Atribuição de subsídio à Filarmónica Popular Manteiguense para organização do Intercâmbio Cultural com “La Batterie – Fanfare L’Indépendante”, de Pont-du-Château, França.**

Foi presente o ofício nº 18/2005 de 26 do corrente mês, da Associação Recreativa Filarmónica Popular Manteiguense – Música Nova, em que informa que irá receber em Manteigas nos próximos dias 5, 6, 7 e 8 de Maio, a congénere francesa “La Batterie – Fanfare L’Indépendante”, de Pont-du-Château, e solicita um subsídio para minimizar os custos com o referido intercâmbio, cujo valor ascende a 10.910,00 €.

Apreciado o programa e o orçamento apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio de 5.000,00 €, para a realização deste evento.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Protocolo com a Região de Turismo da Serra da Estrela para apresentação de candidatura ao PIQTUR.**

Foi presente o Protocolo de Colaboração que a seguir se transcreve:

#### **Protocolo de Colaboração**

A Região de Turismo da Serra da Estrela, adiante designada por RTSE, representada pelo seu Presidente, Senhor Jorge Manuel Santos Silva Patrão, e o Município de Manteigas - Câmara Municipal, adiante designado por Município, representado pelo seu Presidente, Dr. José Manuel Custódia Biscaia, estabelecem um Protocolo de colaboração visando a dinamização e promoção turística do Concelho de Manteigas,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

designadamente através da organização conjunta do 2.º Open Parapente Serra da Estrela - Campeonato Nacional Parapente 2005 e Taça do Mundo de Parapente 2005, candidatos ao PIQTUR, visando a potenciação do património natural e cultural, bem como as infra - estruturas existentes no Concelho:

Esta parceria incidirá sobre a organização dos seguintes Eventos:

- a) **2.º Open Parapente Serra da Estrela - Campeonato Nacional Parapente 2005**  
De 29 de Julho a 04 de Agosto 2005;
- b) **Taça do Mundo de Parapente 2005**  
De 06 a 13 de Agosto 2005.

Assim:

1 - A RTSE compromete-se a:

1.1 - Apoiar a organização geral dos Eventos, nomeadamente ao nível da sua promoção nacional e internacional;

1.2 - Assumir, como Entidade Promotora, a candidatura ao PIQTUR;

1.3 - Disponibilizar e garantir todo o apoio administrativo e financeiro para o bom funcionamento das candidaturas;

1.4 - Assumir todas as despesas dos Eventos não cobertas pelo incentivo PIQTUR;

1.5 - Assegurar o apoio técnico durante a realização do Projecto, nomeadamente a elaboração de relatórios e esclarecimentos às entidades gestoras dos programas;

1.6 - Transferir para o Município a comparticipação decorrente da candidatura aos sistemas de incentivo vigentes, conforme documentos de despesa apresentados.

2 - O Município compromete-se a:

2.1 - Apoiar localmente a realização dos Eventos;

2.2 - Disponibilizar toda a informação relativa aos Eventos;

2.3 - Apresentar à RTSE todos os documentos de despesa e respectivos recibos referentes aos Eventos realizados.

Após análise a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo referenciado.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Aquisição de terrenos para alargamento do Caminho de Leandres.**

Foi presente a Informação nº 21/2005 J.C. dos Serviços Técnicos que a seguir se transcreve:

“Assunto: Parcela de terreno a ceder para alargamento do Caminho de Leandres.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe cumpre-me informar V. Exa. dos seguintes aspectos:

a) Para a execução do alargamento do Caminho de Leandres foi necessário efectuar um acordo com os proprietários das parcelas de terreno, cuja planta, à escala 1:1.000 se anexa.

b) A parcela de terreno encontra-se na encosta sul do referido caminho e é constituído por mata de castanheiros.

c) Para efeitos de medição e caracterização desta parcela apresenta-se o seguinte quadro.

<i>Proprietário</i>	<i>Parcela</i>	<i>Área (m<sup>2</sup>)</i>	<i>Outros componentes</i>	<i>Valor</i>
Rosa Maria Marques Rodrigues	B	250,00	20 reboleiros e 1 castanheiro	2.200,00 €

Nota: O valor da parcela teve como base os seguintes preços unitários de referência utilizados no Concelho de Manteigas para este tipo de intervenção: 7,80€/m<sup>2</sup>/Terreno; 150,00€/castanheiro; 5,00€/Reboleiro.

d) Do exposto propõe-se, para pagamento da parcela da Sra. Rosa Maria Marques Rodrigues o valor de 2.200,00 €.

Após análise a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação e mandar liquidar a importância de 2.200,00 €.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Aquisição de casa para alargamento do cruzamento no Caminho da Arrifana.**

Foi presente a Informação nº 22/2005 J.C. dos Serviços Técnicos que a seguir se transcreve:

“Assunto: Prédios Urbanos a ceder para alargamento da Rua de Santa Maria.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe cumpre-me informar V. Exa. dos seguintes aspectos:

d) Para a execução do alargamento do cruzamento da Rua de Santa Maria com a Rua da Arrifana foi necessário efectuar um acordo com o proprietário dos prédios (Rosa Maria Marques Rodrigues), cuja planta de localização, à escala 1:1.000 se anexa.

e) Os prédios são constituídos por uma construção em pedra sem condições de habitabilidade e por um logradouro, registados na matriz da Freguesia de Santa Maria com os n.ºs 674 e 715.

f) Tendo em conta o estado de conservação da construção e os valores praticados na região para este tipo de avaliação propõe-se o valor de 7.500,00€ para a aquisição dos referidos prédios”.

Após análise a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação e mandar liquidar o valor de 7.500,00 €.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Proposta de expropriação do imóvel sito na Praça Luís de Camões vulgarmente conhecido como “Casa do Povo”, Circulo Católico, inscrito na matriz urbana de Santa Maria, sob o número duzentos e sessenta e nove.**

Foi presente a proposta elaborada pelo Gabinete Jurídico, que a seguir se transcreve:

“Prevê a Lei n.º 168/99 de 18.09 – Código das Expropriações – (artigo 1º) que «os bens imóveis e os direitos inerentes podem ser expropriados por causa de utilidade pública compreendida nas atribuições, fins e objecto da entidade expropriante...». Por sua vez, ao abrigo da Lei 159/99 de 14.09, os Municípios têm atribuições nas áreas do património, cultura, ciência e tempos livres (artigo 13º, nº 1, alíneas e) e f)), competindo-lhes realizar investimentos públicos em domínios como centros de cultura e museus municipais (artigo 20º, nº 1, alínea a)) e apoiar a construção e conservação de equipamentos culturais e recreativos de âmbito local (artigos 20º, nº 2, alínea h) e 21º, nº 2, alínea c)). Compete ainda aos órgãos municipais, promover o desenvolvimento das manifestações etnográficas de interesse local (artigo 28º, nº 1, h)).

No quadro das competências acima elencadas e da política de requalificação e dinamização do Centro Histórico que a Câmara Municipal de Manteigas vem promovendo, o prédio urbano sito no Largo da Liberdade e conhecido por “Casa do Povo”, Circulo Católico, apresenta-se como um elemento urbanístico inequivocamente ligado à história do associativismo cultural e recreativo do concelho, merecedor de uma intervenção municipal que revitalize e enobreça o espaço e que lhe devolva as funções cultural e etnográfica que sempre reuniu.

O imóvel em causa, prédio urbano de dois pisos e água furtada, situa-se em pleno centro histórico de Manteigas, tem uma área coberta de 90 m<sup>2</sup>, não dispõe de área descoberta, e está encravado lateral e posteriormente entre outros prédios urbanos, tendo livre apenas a frontaria. Apesar de a fachada do imóvel se encontrar em bom estado de conservação, conforme avaliação do perito, todo o rés-do-chão se encontra sem condições para qualquer ocupação. A parte posterior do edifício encontra-se em mau estado. O estado geral de conservação é fraco e as condições de ocupação muito deficientes.

A desejada requalificação do imóvel acima descrito e, conseqüentemente, da zona urbanística onde está inserido, será alcançada através da construção de uma “Casa da



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Cultura”, “Museu Etnográfico” e “Café Concerto”, espaços que privilegiarão a promoção de exposições e eventos vários, que divulgarão a etnografia e tradições locais e regionais e que se constituirão como elementos complementares à oferta turística do concelho.

Desde há largo tempo vêm sendo desenvolvidos contactos e diligências várias com vista à aquisição do imóvel em causa. Todas, porém, se revelaram malogradas, em face da manifesta desactualização da matriz e do indefinido número de proprietários.

Com vista à prossecução dos objectivos atrás definidos, a Câmara Municipal de Manteigas, sem prejuízo do previsto no n.º 5 do artigo 10º do Código das Expropriações e nos termos da alínea c), n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18.09, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11.01, carece de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação do prédio urbano sito na Praça Luís de Camões, na freguesia de Santa Maria, em Manteigas, omissa na Conservatória do Registo Predial mas inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o número duzentos e sessenta e nove, o qual, em conformidade com a inscrição matricial:

**a)** confronta a Norte com herdeiros de Maria da Conceição Madeira Portugal, a Sul com Rua Pública, a Nascente com Carlos Ramos dos Santos e a Poente com herdeiros de Maria da Conceição Madeira Portugal;

**b)** tem como titulares João Baptista Isabel (falecido), herdeiros de Alfredo Lucas Coelho Isabel, Ernesto Lucas Coelho (falecido), Casa do Povo de Manteigas (representada por Ricardo Massano Pinheiro, respectivo Presidente, com morada na Rua Dr. Afonso Costa, Picoto, 6000 em Manteigas) e Diocese da Guarda (representada pelo Vigário Geral da Cúria Diocesana da Guarda, com morada na Rua do Encontro, 33, 6300-704 Guarda).

Em face da manifesta desactualização da matriz, são ainda tidos como pública e notoriamente interessados, Maria do Carmo Isabel Reduto, residente na Rua Dr. José Afonso, Lote 3, 2º Direito, 2700 Reboleira, Elza Maria Vaz Isabel, residente na Praça Dr. Alfredo Cunha, 7, cave esquerdo, 1400 em Lisboa, João Isabel, residente na Rua Cidade de Halle, lote 1, 3º esquerdo, 3000-107 em Coimbra e Maria do Carmo Isabel, residente na Rua Professor Doutor Egas Moniz, 48, 2º C, Buraca, 2610-150 na Amadora, respectivamente esposa e filhos do falecido João Baptista Isabel, e ainda Maria Luísa Melo Lucas Coelho Pimentel, residente na Rua dos Bombeiros Voluntários, nº 68, 3º andar, 4820 em Fafe, Maria Ernestina de Melo Lucas Coelho Dinis da Fonseca, residente na Rua Virgílio Correio, nº 26, 2º esquerdo, 1600-223 em Lisboa, Ernesto António de Melo Lucas Coelho, residente na Rua Manuel Ferreira de Andrade, nº 6, 4º esquerdo, 1500-417 Lisboa, Eduardo de Melo Lucas Coelho, residente na Avenida Cidade de Luanda, Lote 484, 8º frente, 1800-099 em Lisboa, Carlos Maria Melo Lucas Coelho, residente na Rua Vasco da Gama, 47, 2º, 5660-297 em Torre de Moncorvo, João Manuel Melo Lucas Coelho, residente em Caldas de Manteigas, 6260 em Manteigas, todos filhos do falecido Ernesto Lucas Coelho.

Prevê-se um encargo de € 30 375,00 (trinta mil, trezentos e setenta e cinco euros) com a expropriação, conforme relatório de perito constante da lista oficial, de 16 de Abril de 2005, montante que vai ser incluído na referida rubrica do Plano Plurianual de Investimentos, conforme deliberação a tomar na presente reunião.

O imóvel a adquirir localiza-se dentro do perímetro urbano de Manteigas, em zona classificada como centro histórico, de acordo com o Plano Director Municipal. Ainda não está em vigor outro instrumento de gestão territorial para a referida zona.

Nestes termos, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

a) requerer, ao abrigo da alínea c) do n.º 7º do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18.09, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11.01, em conjugação com os artigos 10º e sgts. do Código das Expropriações, a declaração de utilidade pública da expropriação do bem acima identificado;

b) notificar os expropriados e demais interessados, da presente deliberação, apresentando proposta de aquisição por via do direito privado, com base no valor indicado pelo perito.

O Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito, apresentou a sugestão de no projecto se incluir o anfiteatro que existia no rés do chão do edifício.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Proposta de expropriação do imóvel sito na viela das Ferreiras, inscrito na matriz urbana de Santa Maria, sob o número cento e oito.**

Foi presente a proposta elaborada pelo Gabinete Jurídico, que a seguir se transcreve: “Prevê a Lei n.º 168/99 de 18.09 – Código das Expropriações – (artigo 1º) que «os bens imóveis e os direitos inerentes podem ser expropriados por causa de utilidade pública compreendida nas atribuições, fins e objecto da entidade expropriante...». Por sua vez, ao abrigo da Lei 159/99 de 14.09, os Municípios têm atribuições nas áreas do património, da habitação e do ordenamento do território e urbanismo (artigo 13º, nº 1, alíneas e), i) e o)), competindo-lhes participar na conservação e recuperação das áreas classificadas (artigo 20º, nº 2, alínea c)), disponibilizar terrenos para a construção de habitação social, promover programas de renovação urbana e fomentar e gerir o parque habitacional de arrendamento social (artigo 24º, alíneas a), b) e d)), e ainda delimitar, renovar e recuperar as áreas degradadas dos centros históricos.

No quadro das competências acima elencadas e da política de requalificação do Centro Histórico que a Câmara Municipal de Manteigas vem promovendo, impõe-se uma intervenção urbanística eficaz junto do prédio urbano sito na Vuela das Ferreiras, inscrito na matriz urbana de Santa Maria sob o número cento e oito.

Trata-se de imóvel situado no Centro Histórico de Manteigas, em zona de protecção à Casa das Obras (monumento nacional classificado pelo Decreto nº 28 de 26 de Fevereiro de 1982), totalmente desmoronado, respeitante ao que teria sido uma minúscula casa de habitação de rés-do-chão e primeiro andar com a área coberta de 30 m2. Conforme relatório do perito, o terreno onde teria existido a referida habitação não tem qualquer viabilidade de aproveitamento, a não ser em conjunto com outro terreno vizinho que a Câmara Municipal já adquiriu.

A desejada requalificação do imóvel acima descrito e, conseqüentemente, da zona urbanística onde está inserido, será alcançada através da construção de um edifício que, respeitando as características estéticas dos ali existentes, venha a ser destinado a habitação social ou realojamento. Efectivamente, a intervenção numa zona urbanisticamente tão degradada como a que está em causa não só é pertinente como potencia uma resposta à carência local de habitação social.

Desde há largo tempo vêm sendo desenvolvidos contactos e diligências várias com vista à aquisição do imóvel em causa. Todas, porém, se revelaram malogradas, em face da manifesta desactualização da matriz e do indefinido número de proprietários.

Com vista à prossecução dos objectivos atrás definidos, a Câmara Municipal de Manteigas, sem prejuízo do previsto no n.º 5 do artigo 10º do Código das Expropriações e nos termos da alínea c), n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18.09, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11.01, carece de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação do prédio urbano sito na Vuela das Ferreiras, na freguesia de Santa Maria, em Manteigas, omissa na Conservatória do Registo Predial mas inscrito na



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

respectiva matriz predial urbana sob o número cento e oito, o qual, em conformidade com a inscrição matricial confronta a Norte com Rua Pública, a Sul com Francisco Lopes Monteiro Luzia, a Nascente com herdeiros de Manuel Trindade e a Poente com Francisco Lopes Monteiro Luzia e tem como titular António Augusto Cerveira (já falecido).

Em face da manifesta desactualização da matriz, são tidos como pública e notoriamente interessados, Gabriela Cerveira Direito, residente na Rua dos Três Vales, 37, 6º B, Alcaniça, 2825-024 no Monte da Caparica, Eva de Jesus Cerveira Direito D'Horta da Conceição, residente na Av. Duque d'Ávila, 110, 7º, 2650 em Lisboa, Serafim Cerveira Direito, residente na Rua Branquinho da Fonseca, 15, 3º frente, Casal de S. Brás, 2700-126 Amadora, Maria José Cerveira Direito, Av. Miguel Bombarda, 164, 3º A, 2745-173 em Queluz, Afonso Jesus Cerveira Direito, residente na Rua Batista Pereira, 9, 2º Dto., Forte da Casa, 2625 Póvoa de Santa Iria. Supõem-se igualmente interessados, José Cardoso dos Santos, residente na Av. João Paulo II, Lote 524, 6º A, 1900 em Lisboa e Maria de Fátima Cardoso dos Santos, residente na Rua Forte Santa Apolónia, Lote 3, 1º Dto., 1900 em Lisboa.

Prevê-se um encargo de € 3 672,00 (três mil, seiscentos e setenta e dois euros) com a expropriação, conforme relatório de perito constante da lista oficial, de 16 de Abril de 2005, montante que vai ser incluído na referida rubrica do Plano Plurianual de Investimentos, conforme deliberação a tomar na presente reunião.

O imóvel a adquirir localiza-se dentro do perímetro urbano de Manteigas, em zona classificada como centro histórico, de acordo com o Plano Director Municipal. Ainda não está em vigor outro instrumento de gestão territorial para a referida zona”.

Nestes termos, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade:

a) requerer, ao abrigo da alínea c) do n.º 7º do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18.09, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11.01, em conjugação com os artigos 10º e sgts. do Código das Expropriações, a declaração de utilidade pública da expropriação do bem acima identificado;

b) notificar os expropriados e demais interessados, da presente deliberação, apresentando proposta de aquisição por via do direito privado, com base no valor indicado pelo perito.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Outros assuntos.**

#### **Pedido de subsídio formulado pelo Centro Social e Paroquial de Sameiro.**

Foi presente o ofício nº 5/2005 datado de 07/04/2005 do Centro Social e Paroquial de Sameiro, em que solicita a concessão de um subsídio no valor de 8.342,03 €, para fazer face às despesas de equipamentos para o funcionamento do Centro, juntando cópias de facturas para confirmação das despesas.

Analisado o pedido, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio extraordinário de 6.000,00 € e integrar a Instituição nos financiamentos anuais como IPSS.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

#### **Pedido de participação formulado pela Equipa de Intervenção Precoce do Concelho de Manteigas.**

Foi presente o pedido da Equipa de Intervenção Precoce do Concelho de Manteigas, que tem vindo a desenvolver a actividade no âmbito do apoio directo aos menores do 0 aos 3 anos com necessidades Educativas Especiais. Para que seja possível um acompanhamento mais eficaz é necessário adquirir um equipamento – Escala Schedule Of Growing Skilis II – no valor de 400,00 €.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

A Câmara Municipal, tendo em conta o pedido e a sua finalidade, deliberou, por unanimidade, adquirir o equipamento e disponibiliza-lo à Equipa de Intervenção Precoce do Concelho de Manteigas.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Associação Desportiva de Manteigas.**

Foi presente a carta datada de 22 do corrente mês, da Associação Desportiva de Manteigas, em que solicita a autorização da antecipação da tranche do mês de Julho de 2005 para o presente mês.

A Câmara Municipal, em face do pedido, deliberou, por unanimidade, solicitar o Relatório e Contas, bem como um balancete actualizado, para avaliação do pedido.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Pedido de isenção de taxas, para a construção de um empreendimento turístico, em Vale de Amoreira, formulado pelo Múncipe Joaquim Marcelino Bento.**

Foi presente a informação nº 92/2005 A.M. dos Serviços Técnicos, que a seguir se transcreve:

Requerente: Joaquim Marcelino Bento

Local: Alagoa, Junto à EN 232, Vale de Amoreira

Assunto: Construção de empreendimento turístico – Exposição para isenção de taxas.

Relativamente ao requerimento supracitado, informa-se que:

1 – Projecto aprovado, com condições, por despacho de 28.04.2003.

2 – Após apresentação dos elementos necessários para emissão do respectivo alvará de construção o requerente é notificado do valor das taxas a cobrar pelo Município.

3 – Em 07.04.2005 o requerente apresenta pedido de isenção de pagamento de taxas, de acordo com o ponto 6 do artigo 10º do regulamento de taxas e licenças:

a) A intervenção a executar tem por base edifícios existentes, de modo a permitir a criação de um empreendimento turístico com a denominação definitiva “*casa lagar da Alagoa – Turismo rural*”, a título provisório com modalidade de hospedagem – turismo rural e capacidade máxima, provisória, de 18 pessoas e um pequeno museu ligado à actividade agrícola – *Produção de Azeite*.

b) Os edifícios existentes, após a sua reconstrução, poder-se-ão considerar típicos e de interesse arquitectónico, desde que a intervenção a executar seja feita exclusivamente com materiais tradicionais, sem inclusão de betão armado, perfis metálicos, PVC, ou outro tipo de material de introdução recente em obras de (re)construção, a nível estrutural e exteriores.

c) Mantêm-se os pressupostos que levaram à consideração de Investimento de Interesse Municipal, por parte da Câmara Municipal da Guarda em 28.06.2000.

4 – Assim, a Câmara Municipal deverá deliberar previamente sobre a aplicação da isenção ou redução de taxas, de acordo com o disposto no artigo 10º, do capítulo IV do regulamento de Taxas e licenças, tendo em conta a alínea b) do ponto 3 da presente informação, condição que deverá constar do alvará de construção a emitir”.

Após análise da Informação a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, isentar o pagamento das taxas relativas ao licenciamento.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Intervenção do Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito.**

O Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito, deixou a recomendação de serem colocadas fitas sinalizadoras nos vidros das paragens dos autocarros, como alerta para as pessoas e automóveis.

### **Assuntos tratados por delegação.**

**Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no uso da subdelegação de competências previstas no n.º 2 do Art.º 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**



